

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 322/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino 2018/2019 do Promotor de Justiça **MARCELO ULISSES SAMPAIO**, a partir de 4 de abril de 2023, marcado anteriormente de 30 de março a 12 de abril de 2023, assegurando o direito de fruição de 9 (nove) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 3 de abril de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça